



Edital nº 07/2020-PIPE
NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO
PARA REALIZAÇÃO DE PÓS-DOCTORADO NO PIPE 2020/2021
(FLUXO CONTÍNUO)

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 16/18-CEPE, a qual estabelece normas o estágio de pós-doutorado no âmbito da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão de pesquisadores portadores do diploma de Doutorado **para realização de Pós-Doutorado**, sob a supervisão de um docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção de pesquisadores com diploma de Doutorado em Engenharias, Física, Química ou áreas afins, para a realização de pesquisa Pós-Doutorado, para desenvolvimento de pesquisas na área de concentração de Engenharia e Ciência dos Materiais, em alguma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado PIPE, para ingresso nos anos letivos de 2020 e 2021.



Art. 2º Somente ingressarão no PIPE no âmbito deste Edital os candidatos aprovados.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme lista disponível em:

<http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/pipe/linhas-de-pesquisa/>

Art. 4º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas **até o dia 17/11/2021**.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2272>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja a plataforma SIGA, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento (*upload*) dos documentos na plataforma SIGA no período de 18/11/2020 até 17/11/2021.

Art. 5º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica Da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2272> os seguintes documentos:

- a. Projeto de Pesquisa que se encaixe na área de concentração de Engenharia e Ciência dos Materiais e em uma das linhas de pesquisa do PIPE, sendo inserido no contexto da pesquisa desenvolvida pelos orientadores do programa. Deverá constar no projeto de pesquisa a indicação de um supervisor docente credenciado no programa.
- b. Carta do supervisor com a justificativa da indicação do candidato e com as considerações sobre o plano de pesquisa apresentado, a viabilidade de desenvolvimento do mesmo, além da adequação do candidato e do projeto de pesquisa aos objetivos do PIPE/UFPR.
- c. Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou instituição estrangeira de competência reconhecida internacionalmente;

- d. Cópia do Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- e. Cópia do histórico escolar de graduação e de doutorado;
- f. Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97. Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (quando brasileiro)
- g. Carta de Apresentação Pessoal do Candidato. Na carta de apresentação o candidato fará uma breve descrição de sua trajetória acadêmica e deverá responder as seguintes questões: Exerce atividade remunerada? Se sim, qual empresa. Pretende continuar na ocupação se selecionado? Dedicção exclusiva ao programa? É candidato a bolsa de estudo?

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa para realizar a avaliação da documentação enviada pelo candidato e emissão de parecer acerca do projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo de seleção para ingresso no Pós-Doutorado do programa terá uma única etapa, conduzida pela Comissão de Seleção.

Art. 9º A etapa única do processo de seleção consistirá em análise do currículo com os respectivos documentos comprobatórios e do projeto de pesquisa.



DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 10º Os inscritos serão avaliados quanto à aderência de sua formação acadêmica e do projeto de pesquisa proposto ao Programa, bem como na análise de mérito e potencial do projeto proposto para a realização de pesquisas de Pós-Doutorado.

Parágrafo Único: Os itens a serem avaliados estão especificados no formulário de avaliação a ser utilizado pela Comissão de Seleção e que está disponível no **Anexo I** deste Edital.

Art. 11º O projeto de pesquisa deve se adequar a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo os seguintes itens: a) Título; b) Resumo; c) Introdução com fundamentação teórica; d) Objetivos; e) Metodologia; f) Plano de análise dos dados; g) Referências; h) Viabilidade do projeto no Programa; i) Cronograma (12 a 24 meses).

Art. 12º O parecer emitido pela Comissão de Seleção será **“APROVADO”** ou **“REPROVADO”** para ingresso no Programa, não sendo classificatório para fins de processo seletivo de bolsa de Pós-Doutorado.

Art. 13º A atribuição de bolsas de estudos da cota do PIPE será realizada mediante processo seletivo interno específico destinado aos candidatos selecionados que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, **no site do Programa (online), e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.** (www.pipe.ufpr.br).

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da
Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Evaldo Ribeiro, Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do
Colegiado.



ANEXO I – Formulário de Avaliação

PARECER PROJETO DE PÓS-DOCTORADO

O projeto de pesquisa de Pós-Doutorado intitulado _____
proposto pelo candidato _____, sob a
supervisão do Prof. _____, foi avaliado levando em
consideração os tópicos pré-determinados por este programa de pós-graduação, PIPE-UFPR, e obteve o
seguinte parecer:

1. Formação prévia do candidato (experiência na área em questão) (Peso 10%):
= (escala de 0 a 10)
2. Aderência do projeto às linhas de pesquisa do programa e orientador (Peso 20%):
= (escala de 0 a 10)
3. Viabilidade do projeto frente ao cronograma proposto. (Peso 20%):
= (escala de 0 a 10)
4. Revisão bibliográfica pautada em literatura recente (Peso 20%):
= (escala de 0 a 10)
5. Originalidade do projeto e potencial para publicações qualificadas e/ou patentes (Peso 30%):
= (escala de 0 a 10)
6. Nota final (NF=N1+2 N2+2 N3+2 N4+3 N5)
= (escala de 0 a 100)

PARECER FINAL (*Considera-se aprovado o projeto com nota final maior ou igual a 70,0)

= **APROVADO** = **REPROVADO**

Observações adicionais (não acarreta mudança da nota ou do parecer final):

Nome do Avaliador:

Assinatura:

Data: